

DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA- FEIRA 05 DE SETEMBRO DE 2022 Nº146

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº062.....1

DECRETO № 062/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES Secretário de Administração

DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DOS FERIADOS DO DIA 7 E 8 DE SETEMBRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte

Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

CONSIDERANDO que no dia 07 do mês de setembro (quarta-feira), é considerado feriado nacional em comemoração ao Dia da Independência, e;

CONSIDERANDO que no dia 08 de setembro (quinta-feira), também considerado feriado estadual em comemoração à Padroeira do Estado Nossa Senhora da Natividade;

CONSIDERANDO que no dia 15 de setembro (quinta-feira), é feriado municipal, em comemoração ao aniversário da cidade de Monte Santo do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido o feriado do dia 07 de setembro a ocorrer na quarta-feira, para o dia 14 de setembro (quarta-feira).

Art. 2° - Fica transferido o feriado do dia 08 de setembro a ocorrer na quinta-feira, para o dia 16 de setembro (sexta-feira).

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 263 DE 11 DE MAIO DE 2018 CONFORME MP N 2º.200-2DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL

Art. 3° - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores Secretários (as) municipais disciplinarão as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Monte Santo do Tocantins, /TO, 05 de setembro de 2022.

NEZITA MARTINS NETA

Prefceita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ANO | - EDIÇÃO Nº 146 MONTE SANTO

SEGUNDA - FEIRA 05 DE SETEMBRO DE 2022

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022

NEZITA MARTINS NETA Prefeita Municipal